



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 200/2012

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 6.352 PÁG. 07

EDIÇÃO DE 13/04/12

SÚMULA:

Inclui Lote de Terra no perímetro urbano da cidade de Jardim Alegre e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente:

LEI

Art. 1º) – Fica Incluído no Perímetro Urbano da Cidade de Jardim Alegre os Lotes de terra de n.º. (44 e 44-C-REM)-2 (quarenta e e quatro e quarenta e quatro-ce remanescente) – (dois) com área de 0,91045 há, equivalentes à 9.104,50m², constante na matrícula de n.º. 38.314, situado na Gleba Bulha, Município de Jardim Alegre, com os seguintes limites e confrontações: AO NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 47º50'SE, medindo 101,58 metros confronta-se com o lote n.º 43-H; AO SUDESTE: Pelo Espigão Mestre Bulha – Pindaúva; A SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 108,0 metros confronta-se com o lote n.º 44-A; A NOROESTE: Por uma linha seca, medindo SW 49º26'18"NE, medindo 86,59 metros, confronta com o lote n.º (44 e 44-C-REM)-1. INCRA: 717.100.004.871-7, área total 14,52 há. NIRF: 4.188.838-3, área total de 14,5 há. **Para fins áreas industriais, serviços e comércios.**

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (09/04/2012).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 22/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 22/2012, QUE: **"Inclui Lote de Terra no perímetro urbano da cidade de Jardim Alegre e dá outras providências"** PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) – Fica Incluído no Perímetro Urbano da Cidade de Jardim Alegre os Lotes de terra de n.º. (44 e 44-C-REM)-2 (quarenta e e quatro e quarenta e quatro-ce remanescente) – (dois) com área de 0,91045 há, equivalentes à 9.104,50m², constante na matrícula de n.º. 38.314, situado na Gleba Bulha, Município de Jardim Alegre, com os seguintes limites e confrontações: AO NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 47°50'SE, medindo 101,58 metros confronta-se com o lote n.º 43-H; AO SUDESTE: Pelo Espigão Mestre Bulha – Pindaúva; A SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 108,0 metros confronta-se com o lote n.º 44-A; A NOROESTE: Por uma linha seca, medindo SW 49°26'18"NE, medindo 86,59 metros, confronta com o lote n.º (44 e 44-C-REM)-1. INCRA: 717.100.004.871-7, área total 14,52 há. NIRF: 4.188.838-3, área total de 14,5 há. **Para fins áreas industriais, serviços e comércios.**

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do Mês de abril do ano de dois mil e doze.

JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Excelentíssimo Senhor:
Pe. José Martins de Oliveira
DD – Prefeito Municipal
Jardim Alegre – Paraná.

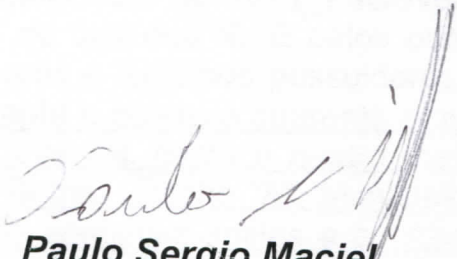
REQUERIMENTO

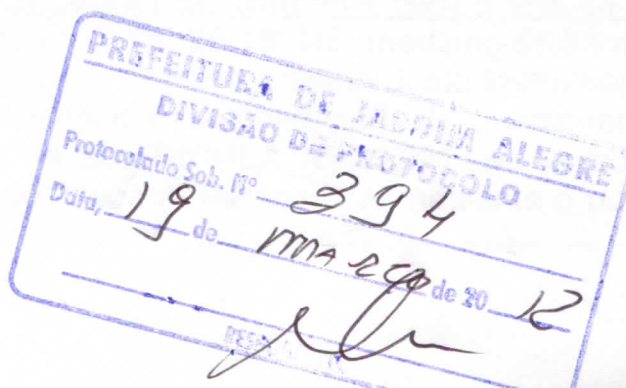
Eu, **Paulo Sergio Maciel**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de RG nº 5.859.987-5/PR e CPF/MF nº 842.805.499-15 venho através deste Requerer a Excelentíssimo que o Lote de Terra nº 44 e 44-C-REM-2 com área de 0,91045 há, equivalentes à 9.104,50 m² situado na Gleba Bulha, município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, PR seja incluído no Perímetro Urbano desta Municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo deferimento favorável para estas solicitações e, no ensejo agradeço pela atenção a mim dispensada.

Jardim Alegre, 19 de Março de 2012.

Cordialmente,


Paulo Sergio Maciel
Ivaiporã - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Grasiela Rocha
Tabelião Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
I VA I P O R Ã

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@brturbo.com.br

LIVRO.: 382-N FOLHA.: 189/192

ESCRITURA Pública de Compra e Venda que fazem:
ARMELINDO AMBROSIO E SUA ESPOSA para
PAULO SERGIO MACIEL, como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze (08/03/2012), nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na 1ª Serventia Notarial, localizada à Avenida Souza Naves, 785, perante mim, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: ARMELINDO AMBROSIO**, eletricitário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **856.547-SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **204.677.379-91** e sua esposa **MARIA DARICE AMBROSIO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.465.344-5-SSP-PR**, expedida em 21/07/1981 e inscrita no CPF/MF sob nº **005.473.029-59**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Antonio, 354, zona 07, Maringá-PR. E de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: PAULO SERGIO MACIEL**, agricultor e empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5.859.987-5-SSP/PR**, expedida em 13/09/1989 e inscrito no CPF/MF sob nº **842.805.499-15**, casado com **SILVANIA DOS SANTOS MACIEL**, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **6.094.871-2-SSP-PR**, expedida em 06/10/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº **881.783.319-34**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 28/11/1992, na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento sob nº 5.126, folhas 018 do Livro 048, Cartório de Registro Civil de Ivaiporã-PR, residentes e domiciliados na Rua Professora Diva Proença, 33, centro, Ivaiporã-PR. Reconhecidos de mim Escrevente Substituta, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do **LOTE DE TERRAS sob n.º 44 e 44-C-REM-2** (quarenta e quatro e quarenta e quatro C-Remanescente dois), com a área de 9.104,50 (nove mil, cento e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situado Gléba Bulha, Seção "A", Município de Jardim Alegre, comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha sca de rumo NW 47°50' SE, medindo 101,58 metros, confronta com o lote nº43-H; **A SUDESTE:** Pelo Espigão Mestre Bulha-Pindaúva; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca medindo 108,00 metros, confronta com o lote 44-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca medindo SW 49° 26' 18" NE, medindo 86,59 metros, confrontam com o lote nº (44 e 44-C-REM)-1. O Imóvel objeto deste instrumento foi adquirido a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipoteca e mesmo legais oriunda da **MATRÍCULA Nº 33.987**, do Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, Paraná. Que mediante o preço certo e ajustado c

Continua na Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Grasiela Rocha
Tabellã Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escritor Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÃ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@brturbo.com.br

LIVRO.: 382-N FOLHA.: 189/192

R\$100.000,00 (cem mil Reais) que do outorgado comprador confessam haver recebido em moeda corrente nacional e, de cuja quantia e preço lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, e, por esta escritura e na melhor forma de direito, vendem o imóvel, supra descrito e confrontado; transmitindo-lhe desde já, e, em caráter definitivo toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o mesmo vinham exercendo, a fim de que o outorgado comprador deles se aposse, use, goze e livremente disponha como seu que é, e fica sendo doravante por força desta escritura; obrigando-se eles outorgantes, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente venda e esta escritura, bem assim a responder pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que estão cientes que a Área de Preservação Permanente de 0,0421 ha, e a Reserva Legal de 2,9040 ha., descritos no memorial descritivo e averbado no AV-02-MAT-33.987, estão totalmente na área remanescente ou seja de propriedade dos vendedores, e que não atingem a área vendida de 9.104,50 m². Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os expressos termos de sua outorga. Apresentaram os seguintes documentos: 1º) Guia do Imposto Transmissão Bens Inter-Vivos (ITBI), comprovando recolhimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 2% sobre o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pago em 02/03/2012, na Prefeitura do Município de Jardim Alegre, comarca de Ivaiporã, Paraná; 2º) Certidão Negativa de ônus reais reipersecutórias expedida em 01/03/2012, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, Paraná; 3º) Certificado de Cadastro de Imóvel- CCIR sob n.º 717.100.004.871-7, área total 14,5200 hectares; módulo rural 0,0000 hectares; número de módulos 0,00 rurais; módulo fiscal 18,0000 hectares; com o exercício de fiscais 0,8066; fração mínima de parcelamento 3,0000 hectares; com o exercício de 2006/2007/2008/2009 quitado; 4º) Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.188.838-3, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Secretaria da Receita Federal nº BE79.A159.682E.908F, com validade até 28/08/2012, emitida eletronicamente em 01/03/2012; 5º) Certidões Negativas n.ºs 000549, 000550, expedidas em 02/03/2012, pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Paraná; 6º) Certidão Negativa de Débitos Ambientais n.ºs. 809682 e 809685, expedidas em 05/03/2012, pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 7º) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região sob n.ºs. 823/2012 e 824/2012, expedida em 02/03/2012, pela Vara do Trabalho da comarca de Ivaiporã, Paraná; 8º) 9964.9102.AA6F.2B6F e 2C63.CDA3.2AF9.7E68, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Secretaria da Receita Federal do Brasil, n.ºs. 9964.9102.AA6F.2B6F e 2C63.CDA3.2AF9.7E68, com validade até 28/08/2012, emitida eletronicamente em 01/03/2012; 9º) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná n.ºs. 8878144-85 e 8878151-50, com validade até 30/04/2012, emitida eletronicamente em 01/03/2012; 10º) Certidões negativas de Distribuição e Ações

Continua na Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Graciela Rocha
Tabellã Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escritor Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
I VA I P O R Ã

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@briurbo.com.br

LIVRO.: 382-N FOLHA.: 189/192

Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, nºs. 1b17c0202760900671f71b8fe0ec03d5 e Offa8c384db049f96b6701e137b71ead, expedidas em 01/03/2012, pelo Poder Judiciário, Justiça Federal; 11º) Autorização INCRA nº 005/2012, Serviço Público Federal-Ministério do Desenvolvimento Agrário-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-Superintendência Regional do Paraná: Nos termos do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida através da Portaria nº 178, de 24 de maio de 2006, do Presidente do INCRA, publicada no Diário Oficial da União, em 25.05.06, AUTORIZO o Senhor Armelindo Ambrósio proprietário do imóvel rural com área total de 145.200,00 m2 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), cadastrado no INCRA sob o nº 717.100.004.871-7, com a área de 14.5200ha (quatorze hectares e cinquenta e dois ares), localizado no município de Jardim Alegre-PR, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã sob nºs. 33.987 Livro(s) 2, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 9.104,50 m2 (nove mil e cento e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos limites e confrontações descritos no memorial descritivo apresentado por profissional habilitado, acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica. A parcela a ser desmembrada para a alienação a CONCREVALI- Concreto Vale do Ivaí Ltda- ME, destina-se a Construção e Instalação de Barrações, Depósitos e Escritórios, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel ficará com a área remanescente de 136.095,50 m2 (cento e trinta e seis mil e noventa e cinco metros cinquenta centímetros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR do exercício de 2006/2007/2008/2009, cadastrado sob nº 717.100.004.871-7. Curitiba, 07 de fevereiro de 2012, Irene Coelho de Souza Lobo-Superintendente Regional Substituta-Portaria/INCRA/P/nº-617/10-INCRA/PR; cuja cópia se encontra arquivada às folhas 049, na Pasta de Arquivos de Documentos sob nº 36, nesta Serventia. Os outorgantes vendedores declaram: a) sob as penas da Lei que não estão vinculados à Previdência Social e estão isentos da apresentação do CND do INSS conforme Lei 8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob n.º 156/97; b) que não existem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo na forma do parágrafo 3º artigo 1º do Decreto Lei n.º 93.240 de 09/09/86. "Emitida a Declaração sobre a Operação Imobiliária - DOI." Guia de FUNREJUS nº 11109006100112671, recolhido em data de 08/03/2012, no valor de R\$ 200,00. Protocolada sob nº 313/2012 Eu,(a.) Adiles Bortolon

Continua na Página 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Grasiela Rocha
Tabelião Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 765 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@brturbo.com.br

LIVRO.: 382-N FOLHA.: 189/192

da Costa, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$701,05 (VRC 4.972,00); Selo: R\$0,47; CPC: R\$6,94. Ivaiporã-Paraná, 08 de março de 2012. (aa.) ARMELINDO AMBROSIO, MARIA DARICE AMBROSIO e PAULO SERGIO MACIEL. Adiles Bortolon da Costa. Escrevente Substituta. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Ivaiporã-PR, 08 de março de 2012

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR. 08.1.03.1.12
PROT. N.º 1788/12 FLS. - LV. 1.2
REGISTRO N.º 01 - mat. 38.314

OFICIAL



Latitude: 24°
Longitude: 51°

(43-H)

Córrego do Encontro

NW47°50'SE 135,20 m

NW47°50'SE 323,42 m

SW25°21'NE 337,90 m

(44 e 44-C)-1
78.226,60 m²

SW83°56'NE 155,78 m

(44-A)

SW10°10'NE 240,00 m

(44 e 44-C-REM)-1
136.095,50 m²

(44-D)
35,00 m
35,00 m

(44-B)

80,00 m

35,00 m

132,00 m

78,00 m

20,00 m (10)

30,00 m

SW49°26'18"NE 86,59 m

101,58 m

(44 e 44-C-REM)-2
9.104,50 m²

108,00 m

(44-A)

Espigão Mestre Bulha - Pindaúva

Contraforte Encontro Paineira

(44-E)


José Daniel Junior
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 85169/D

Nº	DATA	HISTÓRICO
01		
REVISÕES		

PROJETO TOPOGRAFICO

OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL •
TOPOGRAFIA



AV. SOUZA NAVES Nº 2525
NAIPORÁ-PR
FONE-FAX (43) 3472 3062
CEL (043) 9801 4779

E-mail: contato@oikosagroambiental.com.br

DESENH.	Beto	09 / 01 / 12	CIDADE: Jardim Alegre / PR
VERIF.		09 / 01 / 12	LOCAL: Gleba Bulha - Seção "A"
Área: 145.200,00m ²			TÍTULO: Subdivisão do lote n° (44 e 44-C)-R
ESCALA	N: DES. em Lote n° (44 e 44-C-REM)-1 e Lote n° (44 e 44-C-REM)-2		Nº ARG. RE
1:5.000			



OIKOS AGROAMBIENTAL

CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA

CNPJ: 09.423.384/0001-20
TEL: (43) 3472-3062

Av. Souza Naves nº 2525 - Centro - Ivaíoorã/PR
www.oikosagroambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº nº (44 e 44-C-REM)-2

Subdivisão dos Lotes nº (44 e 44-C-REM)

Área - **9.104,50 m²**

GLEBA BULHA - SECCÃO "A"

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 47°50' SE, medindo 101,58 metros, confronta com o lote nº 43-H.

A SUDESTE: Pelo Espigão Mestre Bulha - Pindaúva.

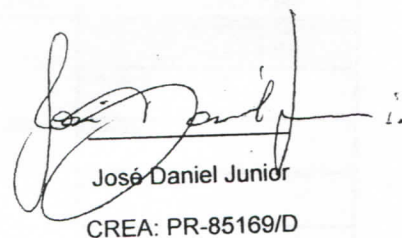
A SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 108,00 metros, confronta com o lote 44-A.

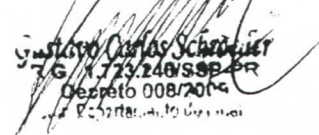
A NOROESTE: Por uma linha seca medindo SW 49°26'18" NE, medindo 86,59 metros, confrontam com o lote nº (44 e 44-C-REM)-1.

Arquivo: 002/2012

Data: 09/01/2012

Digitação - Beto


José Daniel Junior
CREA: PR-85169/D

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre IMPOSTO S. TRANS. BENS INTER-VIVOS ITBI / 2012		LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA		VENCIMENTO 08/03/2012	
CONTRIBUINTE Paulo Sergio Maciel CPF: 842.805.499-15		EMITENTE PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE		NUMERO DA GUIA 54/2012	
TRANSMITENTE Armelindo Ambrosio		PARCELA Parc01	DATA DO DOCUMENTO 01/03/2012	NUMERO DO CADASTRO 54	ESP. MOEDA REAL
Valor Base de Calculo: 100.000,00 Aliquota: 2,00 % Imposto Devido: 2.000,00		ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E BENFEITORIA DO IMÓVEL Lote de terras nº (44 e 44-C-Rem)-2, com area de 9.104,50 situado na Gleba Bulha Secção "A" município de Jardim Alegre .		CÓDIGO FEBRABAN 2243	
VISTO DO AGENTE FISCAL  Gustavo Carlos Schwaiblmair RG 1.723.148/SSP-PR Decreto 008/2004		Após o vencimento Multa de 2% a.a e Juros de 1% a.m..		VALOR 2.000,00	
		CONTRIBUINTE Paulo Sergio Maciel		(-) DESCONTO CORREÇÃO (+) MULTA (+) JUROS (+) VALOR COBRADO	
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO ANEXO					

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre IMPOSTO S. TRANS. BENS INTER-VIVOS ITBI / 2012		LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA		VENCIMENTO 08/03/2012	
CONTRIBUINTE Paulo Sergio Maciel CPF: 842.805.499-15		EMITENTE PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE		NUMERO DA GUIA 54/2012	
TRANSMITENTE Armelindo Ambrosio		PARCELA Parc01	DATA DO DOCUMENTO 01/03/2012	NUMERO DO CADASTRO 54	ESP. MOEDA REAL
Valor Base de Calculo: 100.000,00 Aliquota: 2,00 % Imposto Devido: 2.000,00		ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E BENFEITORIA DO IMÓVEL Lote de terras nº (44 e 44-C-Rem)-2, com area de 9.104,50 situado na Gleba Bulha Secção "A" município de Jardim Alegre .		CÓDIGO FEBRABAN 2243	
VISTO DO AGENTE FISCAL  Gustavo Carlos Schwaiblmair RG 1.723.148/SSP-PR Decreto 008/2004		Após o vencimento Multa de 2% a.a e Juros de 1% a.m..		VALOR 2.000,00	
		CONTRIBUINTE Paulo Sergio Maciel		(-) DESCONTO CORREÇÃO (+) MULTA (+) JUROS (+) VALOR COBRADO	
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO ANEXO					

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

38.314

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

08/Março/2012

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (44 e 44-C-REM)-2 (quarenta e quatro e quarenta e quatro-ce remanescente)-(dois), com a área de 0,91045 ha, equivalentes à 9.104,50 m² (nove mil, cento e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na **GLEBA BULHA**, Secção "A", no Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 47°50'SE, medindo 101,58 metros, confronta com o lote nº 43-H; **A SUDESTE:** Pelo Espigão Mestre Bulha - Pindaúva; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 108,00 metros, confronta com o lote nº 44-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca, medindo SW 49°26'18"NE, medindo 86,59 metros, confronta com o lote nº (44 e 44-C-REM)-1. **INCRA:** 717.100.004.871-7, área total 14,52 ha. **NIRF:** 4.188.838-3, área total 14,5 ha.

PROPRIETÁRIO: ARMELINDO AMBROSIO, brasileiro, eletricitário, CI.RG nº 856.547/PR, CPF/MF nº 204.677.379-91, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com MARIA DARICE AMBROSIO, brasileira, agricultora, CI.RG nº 3.465.344-5/PR, CPF/MF nº 005.473.029-59, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 354, zona 07, Maringá, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 33.987, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 15 de Março de 2.012.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª

APSC.

R-01-MAT. 38.314 - PROT. 178.841 de 08/03/2.012./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: ARMELINDO AMBROSIO e sua esposa MARIA DARICE AMBROSIO, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, eletricitário, CI.RG nº 856.547/PR, CPF/MF nº 204.677.379-91, ela brasileira, do lar, CI.RG nº 3.465.344-5/PR, CPF/MF nº 005.473.029-59, residentes e domiciliados à Rua Santo Antonio, nº 354, zona 07, Maringá, PR.

ADQUIRENTE: PAULO SERGIO MACIEL, brasileiro, agricultor e empresário, CI.RG nº 5.859.987-5/PR, CPF/MF nº 842.805.499-15, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SILVANIA DOS SANTOS MACIEL, brasileira, agricultora, CI.RG nº 6.094.871-2/PR, CPF/MF nº 881.783.319-34, residente e domiciliado à Rua Professora Diva Proença, nº 33, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 08/03/2.012, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 189 à 192, do livro nº 382-N. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CONDIÇÕES:** Pelos Outorgantes Vendedores, foi dito que estão cientes que a área de Continua no verso

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Ialanda Belo de Souza